



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 019/02 DE 07 DE JANEIRO DE 2002

CORRIGE O DECRETO Nº- 184/01 DE 02 DE OUTUBRO DE 2001.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- - O artigo 1º- do Decreto Nº- 184/01 de 02 de Outubro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º- Fica incorporado aos vencimentos do servidor municipal **ANTONIO JONES VICENTE**, Assistente Administrativo, símbolo ADM, Padrão VII, portador da Cédula de Identidade RG Nº- 337.773-SSP/MS e do CPF Nº- 366.171.721-91, as vantagens de acordo com o artigo 1º-, item V, da Lei Complementar Nº- 009/96 de 06 de setembro de 1996 com fulcro no levantamento realizado, totalizando o valor da incorporação salarial, em 7,71 salários mínimos, fixando desta forma o valor do salário-Base do referido servidor em 2.387,33 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

ARTIGO 2º- - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de Outubro de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 3º- - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2002.

Prof. Antônio Arcangelo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e
Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Juliano Oliveira Filho
JULIANO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

